



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

LEI Nº 899/2019 DE 20 DE AGOSTO DE 2019

“Institui e inclui no calendário oficial de eventos do Município de Luís Eduardo Magalhães –BA o dia municipal do Chapa-Saqueiro como 11 de setembro.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais especialmente o disposto no Art. 78, inciso XI, da Lei Orgânica,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º. Fica instituído no Município de Luís Eduardo Magalhães –Bahia o dia municipal do Chapa-Saqueiro, que será comemorado, anualmente, no dia 11 de setembro, sendo incluído no Calendário Oficial de eventos do Município.

Parágrafo único. Define-se como Chapa-Saqueiro, no município de Luís Eduardo Magalhães-Bahia, o profissional que trabalha como ajudante de caminhão, que aguarda na beira da estrada por motoristas caminhoneiros, para prestação de serviço de carga e descarga, ensacamento de cereais, entrega de produtos para todo e qualquer comércio, podendo, ainda, ajudar os caminhoneiros em seus itinerários.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 20 de agosto de 2019.


OZIEL OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL